



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

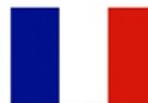
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL BRAFINITEC 2022

COOPERAÇÃO FRANCO-BRASILEIRA NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO DE ENGENHEIROS



**PROGRAMA CAPES/BRAFINITEC**  
(Brasil/França Ingénieur Technologie)



A Coordenação de Relações Internacionais do Instituto Federal de Goiás - IFG - traz a público que estão abertas as inscrições para o programa de mobilidade acadêmica internacional Brasil-França Engenharia e Tecnologias para o Desenvolvimento Territorial Sustentável - BRAFINITEC.

A iniciativa, proveniente do Edital CAPES Nº 13/2017, é direcionada a estudantes dos cursos de Engenharia Mecânica, Elétrica e Controle e Automação do IFG – câmpus Goiânia – e Engenharia Elétrica do IFG – câmpus Jataí – e objetiva o desenvolvimento de projetos multidisciplinares entre o IFG a École des Mines d’Alès e a Sigma Clermont.

Destina-se, portanto, bolsas, por meio deste, para o ano de 2022 conforme se destaca abaixo.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A missão de estudos está condicionada não só à disponibilidade da bolsa da CAPES, mas à carta de aceite da IES Francesa, que tem autonomia para deliberar quanto ao tópico.

1.2. A presente seleção prevê a realização de Mobilidade Acadêmica Internacional de um ano acadêmico, com partida em agosto de 2022.

1.2.1. Há previsão da possibilidade de duplo-diploma, estendendo o programa por mais um ano acadêmico. Este, por sua vez, é condicionado ao atendimento dos pré-requisitos da instituição receptora.

1.3. O programa de estudos, de dois ou quatro semestres acadêmicos (no caso de duplo-diploma), poderá abranger a realização de disciplinas e estágio em empresa ou laboratório de pesquisa.

1.4. O presente edital submete-se às diretivas e normas estabelecidas no EDITAL CAPES/BRAFINITEC nº 13/2017 e eventuais instruções posteriores que possam ser divulgadas pela CAPES.

1.5. Caso sejam ofertadas novas bolsas, ou haja vagas remanescentes, sua alocação será definida por critérios definidos a posteriori pelos coordenadores do programa BRAFINITEC.

1.6. Este edital é válido até 31/12/2022

### 2. OBJETIVOS

2.1. Promover oportunidade à comunidade acadêmica do IFG para mobilidade acadêmica internacional à luz da Política de Internacionalização do IFG.

2.2. Selecionar discentes dos cursos de Engenharia Mecânica, Elétrica e Controle e Automação do IFG – Câmpus Goiânia – e Engenharia Elétrica do IFG – Câmpus Jataí – para o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional BRAFINITEC, na França, seja na École des Mines d’Alès (EMA) (<http://www.mines-ales.fr/>) ou na Sigma Clermont (<http://www.sigma-clermont.fr/fr/>), conforme EDITAL Nº 13/2017 da CAPES;

2.3. Apoiar o intercâmbio de pesquisas de natureza científica, visando ao aperfeiçoamento profissional e a experiência em pesquisa internacional de estudantes dos cursos superiores do IFG.

### 3. PÚBLICO ALVO

3.1. Estão elegíveis a este programa os/as discentes dos cursos de Engenharia de Controle e Automação, Elétrica e Mecânica do câmpus Goiânia e do curso de Engenharia Elétrica do câmpus Jataí.

#### 4. PRÉ-REQUISITOS

4.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de:

4.1.1. Engenharia de Controle e Automação – câmpus Goiânia;

4.1.2. Engenharia Mecânica – câmpus Goiânia;

4.1.3. Engenharia Elétrica – câmpus Goiânia e Jataí.  
trancada;

4.2. Não estar com a matrícula

4.3. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados no período de 2009 a 2022;

4.3.1. Caso o candidato tenha realizado mais de um exame durante este período, será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo INEP.

4.4. Ter, no momento de aplicação/candidatura, coeficiente de progressão entre 50% e 80%;

4.4.1. Se, no momento da candidatura, o discente interessado não tenha o mínimo de 50% de coeficiente de progressão, mas há a previsão de atingi-lo ao fim do semestre de 2022/1, este poderá candidatar-se, entretanto, sob a condicionante cumprir o mínimo/máximo exigido. Caso esta previsão/expectativa seja frustrada, o candidato será eliminado do processo, independentemente em qual fase deste este seja.

4.5. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7;

4.6. Comprovar nível de proficiência em francês igual ou superior a B1 certificado por um dos seguintes testes: TCF Capes (validade de 2 anos); DELF ou DALF (sem prazo).

4.6.1. Aquele discente interessado que ainda não possui o certificado exigido pelo item 4.6 poderá candidatar-se, porém, com uma declaração assinada afirmando que tal comprovante será fornecido até as inscrições finais. Assim, esta deverá ser providenciada e anexada ao requerimento de inscrição deste processo seletivo. A não apresentação do comprovante de proficiência oficial no devido prazo implica na eliminação do candidato, posto que este é um documento obrigatório exigido pela CAPES.

4.7. É vedada a indicação de bolsista que tenha sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento brasileira; acúmulo de bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

#### 5. BENEFÍCIOS

5.1. Conforme Edital CAPES/BRAFITEC nº 13/2017, havendo dotação orçamentária, os discentes selecionados poderão contar com os seguintes benefícios concedidos pela CAPES:

Tabela 1 - Benefícios BRAFITEC

DESPESAS	VALOR	REGULAMENTO
<b>Bolsa no Exterior</b>	€870,00 / mês	Regulamentado pela <a href="#">Portaria CAPES nº 60, de 04 de maio de 2015</a> e seus anexos.
		Poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias
<b>Auxílio instalação</b>		€ 1.300,00
<b>Seguro Saúde</b>		€ 90,00 / mês
<b>Adicional localidade</b>		€ 400,00 / mês
<b>Auxílio deslocamento</b>		€ 1.255,00 para bolsas de estudo até 6 meses,
		€ 2.510,00 para bolsas de estudo acima de 6 meses

#### 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O número de vagas disponíveis nos projetos aprovados junto à CAPES é equivalente à 3 (três), sendo que a definição de Instituição Francesa de destino para o preenchimento das vagas será de responsabilidade da Comissão de Seleção. Para tanto será considerado afinidade do Curso de Engenharia do candidato(a) e o perfil das IES francesas vinculadas, face às confirmações de vagas por parte das Instituições Francesas.

6.1. Os discentes serão selecionados segundo os seguintes critérios:

6.1.1. Coeficiente de rendimento, mínimo de 7;

6.1.2. Nível de proficiência em francês conforme item 4.6, observado aquilo explicitado no item 4.6.1. A entrega da documentação comprobatória da proficiência em língua francesa é classificatória na etapa de seleção e a pontuação atribuída será de meio ponto a cada nível do quadro comum europeu [ex.: B1 = 0,5; B2 = 1,0; C = 1,5; C2 = 2,0], destacando-se que a nota mínima para estar apto à fazer a missão de estudos é B1.

6.1.3. Entrevista, na qual serão avaliados o perfil do candidato para participação no programa e a capacidade de comunicação em língua estrangeira;

6.1.4. Carta de motivação evidenciando a importância da mobilidade acadêmica internacional no projeto profissional do candidato;

## 6.2 ETAPAS DA SELEÇÃO

6.2.1 O processo seletivo será composto por 4 etapas:

Etapa 1 – inscrição;

Etapa 2 – análise de documentação

Etapa 3 – entrevista por videoconferência com o Coordenador do Programa BRAFITEC e a Coordenação de Relações Internacionais do IFG;

Etapa 4 - Classificação, será aferida pelo seguinte cálculo:  $CR \times COP \times 0,60 + ET \times 0,30 + TCF \times 0,1$

CR: Coeficiente de Rendimento Escolar

ET: Entrevista com a Comissão de Avaliação

COP: Coeficiente de Progressão

TCF: Test de Connaissance du Français

A ordem dos critérios de prioridade de desempate são:

1º) Coeficiente de rendimento;

2º) Nível de proficiência em francês;

3º) Entrevista de avaliação do perfil do candidato para participação no programa e a capacidade de comunicação em língua estrangeira.

Etapa 5 - Resultado Final da Seleção

Etapa 6 - Entrega do Termo de Compromisso

Etapa 7 – Aceite final pela Escola Francesa.

## 7. DOCUMENTAÇÃO PARA A CANDIDATURA

7.1. Toda documentação abaixo listada deverá ser encaminhada em arquivo único, formato .PDF, na mesma ordem que se apresentam, para o e-mail [cri@ifg.edu.br](mailto:cri@ifg.edu.br) até o prazo estipulado no item 9.

7.2. Os documentos exigidos são:

7.2.1. Preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I);

7.2.2. Espelho do histórico escolar com comprovante de coeficiente de progressão e de rendimento;

7.2.3. Comprovante da nota do ENEM, conforme item 4.3;

7.2.4. Comprovante de proficiência em língua francesa conforme item 4.6, observado o que diz o item 4.6.1;

7.2.5. Caso o candidato faça uso daquilo descrito no item 4.6.1, este deve anexar a declaração a qual o item se refere. Não há modelo para esta declaração, devendo o candidato interessado redigi-la, assiná-la e anexá-la.

7.2.6. Carta de motivação;

7.2.7. Cópia do passaporte ou carteira de identidade com CPF;

7.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## 8. CRONOGRAMA E PRAZOS

<b>ETAPA 1</b>	Período de inscrições	<b>08/04/2022 a 17/04/2021 às 23h59</b>
	Divulgação de inscrições homologadas	<b>19/04/2022</b>
<b>ETAPA 2</b>	Prazo para recursos	<b>19 a 21/04/2022</b>
	Lista de candidatos pré-selecionados para as entrevistas e horários	<b>22/04/2022</b>
<b>ETAPA 3</b>	Entrevistas virtuais	<b>25/04/2022</b>
	Resultado preliminar de aprovados	<b>27/04/2021</b>
	Prazo para recursos	<b>27 a 29/04/2022</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>		<b>03/05/2022</b>

8.1. A divulgação das etapas do processo acontecerá por meio do portal da Coordenação de Relações Internacionais do IFG ([clique aqui para acessar](#))

8.2. A depender do número de candidatos, as etapas podem ser antecipadas;

8.3. Será formada lista de espera na hipótese do não aceite da instituição francesa ao candidato pré-selecionado;

8.4. Na hipótese de haver novas vagas, a lista de espera poderá ser usada como critério de seleção.

## 9. INSTITUIÇÃO DE ENSINO FRANCESA

9.1. SIGMA Clermont, <https://www.sigma-clermont.fr/fr>

9.1.1. Há previsão de dupla-diplomação.

9.2. École des Mines d'Alès (EMA), <http://www.mines-ales.fr>;

9.2.1. Sem previsão de dupla diplomação.

## 10. VAGAS

- 10.1. São três o número de total de vagas/bolsas previstas para o IFG neste projeto;
- 10.2. Não há número de vagas pré-estabelecidas por curso.

## 11. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1. Dedicar-se no desenvolvimento do plano de trabalho a ser apresentado para desenvolvimento durante todo o período do intercâmbio;
- 11.2. Elaborar relatório final, de acordo com orientações do Programa BRAFITEC;
- 11.3. Devolver o recurso financeiro recebido caso não conclua o programa internacional, conforme EDITAL Nº 13/2017 da CAPES;
- 11.4. Assinar, caso selecionado, o Termo de Comprometimento junto ao IFG;
- 11.5. Citar o Instituto Federal de Goiás em todos os trabalhos que contenham resultados decorrentes das atividades apoiadas por este Edital.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Caso seja ofertado novas bolsas, sua alocação será definida por critérios definidos pelos coordenadores do programa;
- 12.2. O presente edital possui validade até 31/12/2022;
- 12.3. Devem ser respeitados os requisitos mínimos para realização de mobilidade acadêmica internacional estabelecidas na Resolução Nº 004, de 23 de fevereiro de 2015 do IFG ([clique aqui para acessar](#));
- 12.4. O candidato deve se familiarizar com a Política de Internacionalização do IFG ( [clique aqui para acessar](#));
- 12.5. Em caso de Dupla Diplomação, devem ser respeitados os critérios estabelecidos pela RESOLUÇÃO 104/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 4 de outubro de 2021 ([clique aqui para acessar](#));
- 12.6. A coordenação do BRAFITEC/IFG está sob a responsabilidade do professor doutor Sérgio Botelho de Oliveira, do Departamento de Áreas Acadêmicas II, do câmpus Goiânia e corresponsabilidade da Coordenação de Relações Internacionais do IFG;
- 12.7. A qualquer tempo a Coordenação do Programa BRAFITEC/IFG poderá solicitar do estudante a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias;
- 12.8. A concessão do apoio poderá ser cancelada pelo IFG durante sua implementação, em virtude de fato, cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- 12.9. Quaisquer outros assuntos não abortados neste edital serão dirimidos pelo coordenador do programa no IFG em conjunto com a Coordenação de Relações Internacionais.

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANO DE PAULA PEREIRA PERILO  
Coordenador de Relações Internacionais do IFG

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ CARLOS BARROS SILVA  
Diretor Executivo do IFG

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Carlos Barros Silva, DIRETOR - CD3 - REI-DE, em 08/04/2022 10:26:31.
- Luciano de Paula Pereira Perilo, COORDENADOR - FG1 - REI-CRI, em 08/04/2022 09:31:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 267336  
Código de Autenticação: 5a3259d110



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3240-7760 (ramal: 7760)